



TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SGPe nº SAP 56337/2025

ÓRGÃO SOLICITANTE

SEJURI - DEASE

1. OBJETO

Aquisição de ventiladores de parede, ventiladores de teto e ventiladores de mesa para as Unidades Socioeducativas de Santa Catarina.

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	01822 8006	Ventilador de Teto com luminária acoplada. Diâmetro mínimo 110 cm, 3 pás em MDF, potencia mínima 130W, tensão nominal 220V, base da lâmpada (receptáculo) E27.	Unidade	30
02	12358 7001	Ventilador de parede com diâmetro de 50 cm, na cor preta, com potência mínima de 200 w, velocidades média / forte / extra forte, motor silencioso, grande poder de deslocamento do ar, com ajuste de altura, tensão nominal 220V, totalmente adequado as normas e especificações técnicas de segurança internacional, bivolt, com estrutura em metal pintado em epoxi pó após tratamento anti ferruginoso.	Unidade	62
03	12358 7001	Ventilador de parede com diâmetro de 60 cm, na cor preta, com potência mínima de 200 w, velocidades média / forte / extra forte, motor silencioso, grande poder de deslocamento do ar, com ajuste de altura, tensão nominal 220V, totalmente adequado as normas e especificações técnicas de segurança internacional, bivolt, com estrutura em metal pintado em epoxi pó após tratamento anti ferruginoso.	Unidade	84
04	01822 8003	Ventilador tipo de mesa, preto, oscilante, grade protetora em polipropileno 3 pás em polipropileno, diametro de 30cm , potência mínima de 60w, tensão nominal 220V.	Unidade	28



1.2. Da natureza do objeto

- (x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022
- (x) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de ventiladores para atender adequadamente as demandas da Unidade Socioeducativa, garantindo condições mínimas de conforto térmico para o desempenho das atividades diárias. A climatização adequada dos ambientes é fundamental tanto para o bem-estar dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa quanto para os profissionais que atuam diretamente nas funções técnicas, administrativas e de segurança. Tal necessidade está diretamente alinhada aos objetivos estratégicos da política de atendimento socioeducativo, ao planejamento institucional e às metas governamentais que visam à melhoria contínua das condições físicas e estruturais das unidades de atendimento.

A definição do quantitativo necessário foi realizada com base em levantamento técnico considerando a quantidade de ambientes utilizados para o cumprimento das atividades socioeducativas, a lotação da unidade, os turnos de funcionamento (24 horas por dia) e as condições climáticas locais, que frequentemente exigem reforço na ventilação dos espaços. Também foram considerados registros anteriores de manutenção e substituição de equipamentos similares, o que evidencia a necessidade de reposição e ampliação do número de ventiladores para garantir cobertura adequada em todos os setores essenciais.

São beneficiários diretos dessa contratação os agentes de segurança socioeducativos, a equipe técnica responsável pela execução das atividades pedagógicas e psicossociais, bem como os próprios adolescentes que cumprem medida socioeducativa na unidade. A presença de ventiladores em funcionamento contribui significativamente para a melhoria do ambiente institucional, promovendo maior bem-estar, prevenindo conflitos decorrentes de situações de estresse térmico e favorecendo a permanência dos profissionais em seus postos de trabalho com mais conforto e segurança.

Com a aquisição dos ventiladores, espera-se melhorar as condições ambientais internas, assegurando um ambiente mais saudável, salubre e propício ao desenvolvimento das atividades previstas no Plano Individual de Atendimento (PIA) dos adolescentes. A medida impacta positivamente na qualidade do atendimento prestado, contribuindo diretamente para o alcance das metas institucionais de humanização do atendimento, promoção da dignidade dos adolescentes e valorização dos profissionais envolvidos no processo socioeducativo.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- () Vistoria obrigatória
- () Vistoria facultativa
- (x) Não será exigida vistoria.

Justificativa:

Não se aplica a aquisição pretendida.

3.2. Será admitida a participação de consórcios?

- (x) Não



☐ Sim

Justificativa:

Não será permitida a participação de consórcios, pois o objeto (aquisição de ventiladores) é de baixa complexidade e não exige a união de empresas. O mercado possui ampla oferta de fornecedores individuais, garantindo a competitividade. A medida visa também a simplicidade e eficiência na gestão do contrato, evitando complexidade administrativa desnecessária.

3.3. Será admitida a participação de cooperativas?

☒ Não

☐ Sim

3.4. Será admitida a subcontratação?

☒ Não

☐ Sim

Condições e limites para a subcontratação: _____

3.5. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes/lote único?

☒ Não

☐ Sim

Justificativa:

A aquisição se dará por itens (teto, mesa, parede 60cm e parede 50cm) visa ampliar a competição. A medida permite a participação de empresas especializadas em cada tipo de produto e de fornecedores de menor porte que podem não ter capacidade de fornecer a totalidade dos itens, mas são perfeitamente capazes de atender a um dos itens, fomentando a competição e, conseqüentemente, a obtenção da proposta mais vantajosa.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

☒ Não

☐ Sim



Se sim, quais?

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(x) Não

() Sim

Se sim:

Prazo para apresentação: _____

Quantidade de amostras: _____

Unidade técnica responsável pela análise das amostras: _____

Local de entrega das amostras:

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

Item	Código	Critério de avaliação das amostras/protótipos

4.3. Será exigida prova de conceito?

(x) Não

() Sim

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração: _____

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

Item	Código	Critério de avaliação da prova de conceito



4.4. Será exigida carta de solidariedade?

☒ Não

☐ Sim

Se sim, justificativa:

4.5. Será exigida garantia de proposta?

☒ Não

☐ Sim

Se sim, justificativa:

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a. ☒ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

- b. ☒ Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(Link para consulta: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>)

- c. ☒ Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(Link para consulta : <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)

- d. ☐ Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(Link para consulta : <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)



- e. () Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

- f. (x) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

(Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: <https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>)

- g. (x) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

- h. (x) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União.

(link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

- i. (x) Prova de Regularidade no CADPEN (Cadastro de Penalidades Administrativas aplicadas a fornecedores por órgãos e entidades pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina), mediante consulta junto ao site CadPen.

(link para consulta: <https://cadpen.sc.gov.br/cadpen/#>)

5.2. Qualificação técnica

- () Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

() Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

- () Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei

Outras exigências de qualificação técnica:

--



6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até 15 (quinze) dias contados do dia seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

A entrega será realizada de forma provisória na Gerencia de Materiais e Logística da SEJURI, sendo aceita definitivamente após manifestação formal do Fiscal do Contrato, que deverá ocorrerá em até 5 (cinco) dias conforme Item 9.1.

Não será autorizado o parcelamento da entrega.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Gerência de Material e Logística da SEJURI, horário comercial 08:00h às 17:00h, situado a Rua Volnei Ilmo do Nascimento nº 72, Bairro Jardim Eldorado, Município de Palhoça. Contato (48) 3664-2800, e-mail: gemal@sejuri.sc.gov.br.

6.3. Bens perecíveis

(x) Não

() Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (....) (dias, meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

(x) Não

() Sim

Se sim, justificativa:

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica



(x) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação, partes elétricas e demais problemas que surjam do uso normal do equipamento.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência de Contratação Direta, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- b) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- c) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- d) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- g) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- h) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- i) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).



7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na Dispensa de Licitação;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do Termo de Referência;
- e) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- f) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- g) demais condições constantes do Termo de Referência de Contratação Direta.

8. DO CONTRATO (ou DA CONTRATAÇÃO, no caso de ser via nota de empenho)

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Termo de Contrato;
- (x) Autorização de Fornecimento;
- () Nota de Empenho;

OBS.: Em caso de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. nº 92 da Lei nº 14.133/2021

8.2. VIGÊNCIA

- (x) O prazo de vigência da contratação inicia na data de publicação da Autorização de Fornecimento no Diário Oficial de Santa Catarina. O término ficará adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, portanto até o encerramento do exercício: 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- () O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- () O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar.

8.3. DO ÍNDICE DE REAJUSTE



O preço poderá ser reajustado após 1 (um) ano da data do documento da Consolidação da Pesquisa de Preço em atendimento a Instrução Normativa nº 9/2024, definido como a data base para a incidência do reajuste de preço (art. 25 § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021), sob a qual será aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou o índice que vier a substituí-lo, acumulado nos últimos doze meses contados do marco inicial indicado, mediante pedido formulado pela Contratada.

8.4. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Matheus Furtado
Cargo: Agente de Segurança Socioeducativo
Matrícula: 357.363-0-01
E-mail: dease@dease.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Elton Salvador
Cargo: Agente de Segurança Socioeducativo
Matrícula: 386.363-8-01
E-mail: deaseoperacional@gmail.com

Suplente do Fiscal:

Nome: André Leandro da Rosa Pedro
Cargo: Técnico Administrativo
Matrícula: 750.588-4-01
E-mail: deaseoperacional@gmail.com

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 15 (quinze) dias corridos;

Prazo de recebimento definitivo do objeto: 5 (cinco) dias

Prazo de liquidação do documento fiscal: Até o 20º dia do mês posterior à prestação dos serviços ou recebimento dos materiais, desde que útil, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável.

9.2 Requisitos de Medição

Consulta as informações técnicas disponíveis no produto.

9.3 Condições de Pagamento

a) As despesas resultantes do presente Termo de Referência serão pagas de acordo com a



proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora;

- b) O pagamento será realizado por intermédio do Banco do Brasil, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente do aceite do recebimento definitivo, desde que útil*, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável, condicionado ainda ao efetivo repasse financeiro da Secretaria de Estado da Fazenda, quando cabível e comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II. Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;
- III. Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;
- IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
- V. Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS

** Quando a data supramencionada cair em dia não útil, o pagamento será realizado no dia útil subsequente. Em acordo com a Instrução Normativa Conjunta CGE/SEF nº 001, de 08 de Abril de 2024.*

- c) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- d) O pagamento da fatura será susado se verificada inexecução do serviço ou serviço em desacordo com as especificações do termo de referência e proposta comercial, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- e) A empresa contratada deverá apresentar, no campo observações, da Nota Fiscal, os dados bancários: Banco, Agência com dígito e Conta Corrente que deverá ser de titularidade da contratada;
- f) Os pagamentos efetuados a crédito de outros bancos, que não seja o Banco do Brasil, serão descontados da taxa bancária, conforme legislação vigente e tabela junto ao Banco do Brasil.

10. DAS SANÇÕES

Em caso de descumprimento de cláusulas dispostas no termo de referência e na proposta contratual, será aplicada as sanções constantes na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Elton Salvador

E-mail institucional: deaseoperacional@gmail.com



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SOCIOEDUCATIVA

Telefone institucional: (48) 3664-5816

Nome do Responsável pela Elaboração do TR

Nome: Elton Salvador
Função: Coordenador de Escolta Socioeducativa
(Assinado digitalmente)

De acordo, aprovo o Termo de Referência.

Nome da Chefia Imediata

Nome: Matheus Furtado
Função: Diretor Geral do Departamento de
Administração Socioeducativa
(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **44NWX6V3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELTON SALVADOR (CPF: 052.XXX.509-XX) em 11/08/2025 às 15:02:32

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:50:06 e válido até 13/07/2118 - 13:50:06.

(Assinatura do sistema)



ANDRE LEANDRO DA ROSA PEDRO (CPF: 091.XXX.759-XX) em 11/08/2025 às 15:02:50

Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/06/2025 - 16:14:47 e válido até 09/06/2125 - 16:14:47.

(Assinatura do sistema)



MATHEUS FURTADO em 11/08/2025 às 15:41:16

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/05/2019 - 16:58:43 e válido até 14/05/2119 - 16:58:43.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FQXzlwMTQwXzAwMDU2MzM3XzU2NjQ4XzlwMjVfNDROV1g2VjM=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAP 00056337/2025** e o código **44NWX6V3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.